

INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ – SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Av. Irmãos Piccoli, n.º 267, representada, neste ato, por ALDAIR BIASIOLO, Prefeito Municipal, vem **Intimar** a empresa ANDRE ANTONIO SABINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, 327, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, do seguinte:

1.1. Que a citada participou do Pregão Presencial na data de 11/06/2021, Processo Administrativo n.º 077/2021, Pregão Presencial n.º. 037/2021, o qual tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PRA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO.

1.2. Que a empresa ficou em terceiro lugar no lote 01 com o valor total de R\$ 54.679,48 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e em quarto lugar no lote 07 com o valor total de R\$ 5.420,10 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

1.3. Que a empresa FISUL CONFECÇOES LTDA, classificada como primeira colocada no lote 01 não apresentou amostra dos itens referentes ao lote supracitado, conforme exigido no item 11 do edital de convocação.

1.4. Que a empresa COR URBANA IND. E CONFECÇÕES, classificada como segunda colocada no lote 01 não apresentou a declaração exigida no item 6.5.3 do edital de convocação, sendo inabilitada.

1.5. Que a empresa BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada como primeira colocada no lote 07 não apresentou laudo dos itens referentes ao lote supracitado, conforme exigido no item 11 do edital de convocação.

1.6. Que a empresa FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, classificada como segunda colocada no lote 07 não apresentou a declaração exigida no item 6.5.3 do edital de convocação, sendo inabilitada.

1.7. Que a empresa COR URBANA IND. E CONFECÇÕES, classificada como terceira colocada no lote 07 não apresentou a declaração exigida no item 6.5.3 do edital de convocação, sendo inabilitada.

1.8. Em decorrência disso, serve a presente para **INTIMÁ-LA** para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** após o recebimento, apresente amostras e laudos dos itens supracitados, conforme exigido no item 11 do edital de convocação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 29 DE JULHO DE 2021.


CRISTIANE PICCININ
PREGOEIRA